

Art. 11. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar esta Lei por meio de decreto.

Art. 12. Na hipótese de o Governo Federal extinguir quaisquer dos Programas, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo previsto nesta Lei, este Município fica desobrigado a pagar os valores referentes ao incentivo por desempenho.

Art. 13. Caso algum profissional tenha alguma restrição a receber o recurso, o valor será redirecionado para uso na manutenção dos serviços de atenção primária.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Incentivo Financeiro Variável por Desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que nesta Lei não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 15. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026 referente apenas aos repasses mensais, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 797, DE 25 DE MAIO DE 2026.

VALORES DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Equipe	Modalidade	Classificação do componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eSFR	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eMulti	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eSB	II - Comum 40h	R\$ 3.300,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00
eSB	I - Comum 40h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 797, DE 25 DE MAIO DE 2026.

TABELA DOS INDICADORES

EIXOS TEMÁTICOS	EQUIPE MONITORADA E AVALIADA
Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde	Equipe De Saúde Da Família
Cuidado da pessoa com Diabetes Mellitus	Equipe De Saúde Da Família
Cuidado da pessoa com Hipertensão Arterial	Equipe De Saúde Da Família
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe De Saúde Da Família
Cuidado da Gestante e da Puérpera	Equipe De Saúde Da Família
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe De Saúde Da Família
Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer	Equipe De Saúde Da Família
1ª Consulta Odontológica programada na APS	Equipe De Saúde Bucal
Tratamento Odontológico concluído na APS	Equipe De Saúde Bucal
Taxa de exodontias na APS	Equipe De Saúde Bucal
Escovação Supervisionada na APS	Equipe De Saúde Bucal
Procedimentos Odontológicos preventivos na APS	Equipe De Saúde Bucal

Tratamento Restaurador Atraumático na APS	Equipe De Saúde Bucal
Média de atendimentos da eMulti por pessoa	Equipe Multiprofissional Na Aps
Ações interprofissionais da eMulti na APS	Equipe Multiprofissional Na Aps

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 25 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:13D707D0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO PORTARIA Nº 018/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIO ADONES COELHO JUNIOR, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, pertencente a(o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA IGR SERTÃO CENTRAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Praça Ceu das Artes. na data 28/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 26 de maio de 2026

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:2F9E6DD6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO PORTARIA Nº 019/2026

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) PAULO RICARDO PEREIRA NUNES, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, pertencente a(o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA IGR SERTÃO CENTRAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Praça Ceu das Artes na data 28/05/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 26 de maio de 2026

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas